



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 002/2019

Requeremos à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, para informar a esta Casa de Leis, **quais foram os motivos para os acréscimos em 2019, da TSP (coleta de lixo) em 32,11%, como a do imóvel que passou de R\$ 215,34 para R\$ 284,49 (Inscrição Municipal: 02.0033.0035.001) e da Contribuição de Iluminação Pública - CIP em 18,39%, que passou de R\$ 101,58 para R\$ 120,26 (Inscrição Municipal: 01.0003.0300.001 - terreno vazio cobrado com o IPTU), ou de R\$ 8,46 para R\$ 10,02 (imóvel com construção cobrado mensalmente na conta de energia), percentuais bem acima da inflação (IPCA/IBGE) de 2018, que somou 3,75%? Qual o custo por ano da coleta, transferência e colocação no aterro sanitário em 2016, 2017 e 2018? Qual o custo da iluminação pública por ano em 2016, 2017 e 2018?**

JUSTIFICATIVA

A taxa de coleta e remoção de lixo domiciliar está prevista na Lei Complementar nº4/1991 (Código Tributário do Município de Jaguariúna), que tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, pelo contribuinte, dos serviços municipais de coleta e remoção de lixo domiciliar, conforme disposto no seu artigo 186. Já no artigo 188 está disciplinada a maneira de cobrança, que diz que o custo despendido com a atividade será dividido **proporcionalmente** à frequência diária dos serviços e às áreas edificadas dos imóveis, situados em locais em que se dê a atuação da Prefeitura.

Para exemplificar, um imóvel com área construída de 150m², localizado em uma região da cidade com coleta 3 vezes por semana, pagou em 2018 R\$ 107,67 e vai pagar R\$ 142,25 (**Inscrição Municipal: 01.0002.0050.001 - Imprensa Oficial de 19.01.2019**) em 2019 e outro imóvel com a mesma área de construção, com coleta 6 vezes por semana, pagou em 2018 R\$ 215,34 e vai pagar R\$ 284,49 (**Inscrição Municipal: 02.0033.0035.001 - Imprensa Oficial de 19.01.2019**) em 2019.

Nos últimos anos a **TSP (coleta de lixo)** teve um aumento bastante considerável, muito acima da inflação, conforme se verifica nos valores lançados na inscrição municipal 02.0100.0209.001, no período **de 2012** (R\$ 62,43), 2013 (R\$ 67,47), 2014 (R\$ 73,36), 2015 (R\$ 293,45), 2016 (R\$ 218,27), 2017 (R\$ 239,64), 2018 (R\$ 248,22) **a 2019** R\$ (327,92) **creceu 425,2603%**, para uma **inflação acumulada** (IPCA/IBGE) **de 2012** (5,8386), 2013 (5,9108), 2014 (6,4076), 2015 (10,6735), 2016 (6,2881), 2017 (2,9473) **a 2018** (3,7455) **de 49,8544%**.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 002 /2019

Faz-se necessário esclarecer que até o ano de 2015, a taxa de coleta de lixo estava sendo cobrada em desconformidade com o Código Tributário do Município, de maneira **desproporcional**, menos para os imóveis onde a coleta acontecia 3 vezes por semana e mais para aqueles onde acontecia 6 vezes por semana, sendo regularizada em 2016.

Quanto a **Contribuição de Iluminação Pública - CIP**, que foi instituída pela Lei Complementar nº 235, de 01 de outubro de 2013, ela é cobrada desde o ano de 2014, de forma igualitária para todos os imóveis servidos pela iluminação pública, paga mensalmente na conta de energia elétrica dos imóveis que possuem construção, ou juntamente com o IPTU para os terrenos vazios, conforme os valores a seguir descritos: **2014** (R\$ 6,16 x 12 = **R\$ 73,92**); **2015** (R\$ 6,16 x 12 = **R\$ 73,92**); **2016** (R\$ 8,32 x 12 = **R\$ 99,84**); **2017** (R\$ 8,32 x 12 = **R\$ 99,84**); **2018** (R\$ 8,46 x 12 = **R\$ 101,52**); e com o acréscimo de **18,39%** vai aumentar em **2019** para (R\$ 10,02 x 12 = **R\$ 120,26 - Inscrição Municipal: 01.0003.0300.001 - Imprensa Oficial de 19.01.2019**).

Como se verifica, a Contribuição de Iluminação Pública - CIP teve um **acrécimo** no valor cobrado mensal **de 2014 (R\$ 6,16) a 2019 (R\$ 10,02) de 62,6623%**, quase que o dobro da inflação acumulada (IPCA/IBGE) **de 2014** (6,4076), 2015 (10,6735), 2016 (6,2881), 2017 (2,9473) **a 2018** (3,7455) que atingiu **33,6858%**.

Apesar do valor cobrado da **CIP**, muitas vezes existe a demora na substituição de lâmpadas queimadas, como também, em vários pontos de nossa cidade a iluminação está bastante precária, como se verifica na Avenida Rinaldi, que dá acesso a vários bairros e carece de melhoria o mais breve possível, solicitada diversas vezes, mas até o momento nada foi feito.

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 25 de janeiro de 2019.

Ass.) VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS

VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

VEREADORA TAIS CAMELLINI ESTEVES

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 05 de fevereiro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de fevereiro de 2019.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente